



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal I de Pacaembu - Seção de Finanças e Suprimentos**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 006.00320538/2025-35

Interessado: Complexo Penal I de Pacaembu - Seção de Finanças e Suprimentos

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS SET/DEZ-25

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

COMPLEXO PENAL I DE PACAEMBU

(Processo Administrativo nº006.00320538/2025-35)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº150/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA POR INTERMÉDIO DO COMPLEXO PENAL I DE PACAEMBU E HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA.

O Estado de São Paulo, através da Secretaria da Administração Penitenciária, pela Coordenadoria de Unidade Prisionais da Região Oeste, por intermédio do(a) Complexo Penal I de Pacaembu, com sede no(a) Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 615, Bairro São Simão, na cidade de Pacaembu/Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 96.291.141/0051-49 neste ato representado(a) pelo(a) PAULO DONIZETI DE PAULA RIBEIRO Chefe de Departamento, portador(a) da identificação CPF nº062.320.748-66, no uso da competência, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.675.688/0001-88, sediado a Avenida Marginal Percy de Oliveira Junior, 6654, Box 12 – CASCAVEL/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por DOUGLAS BECKER, Sócio/Administrador, inscrito no CPF sob o nº 100.505.509-26, conforme atos constitutivos da fornecedora **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 006.00320538/2025-35 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº90012/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de *GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SETEMBRO A DEZEMBRO/2025* conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Maca; Gala Nacional; Com Peso Unitário Entre 130 e 180 Gramas; Apresentando Coloracao Da Casca Vermelha Com Estrias e Polpa Branco Creme; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Como: Ferimento, Podridao, Amassado Ou Defeito de Polpa; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site www.bec.sp.gov.br ;	475506-5	KG	6.375	5,25	33.468,75

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O fornecimento do objeto será *com entrega Parcelada*

2. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

2.1. *O valor total da contratação é de R\$ 33.468,75 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).*

2.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. *O valor indicado nesta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente demandados, medidos e fornecidos.*

2.4. *Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.*

3. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da [Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c art. 22 do [Decreto estadual nº 68.155, de 2023](#).

Obs: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário assinado em 05 de setembro de 2025, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Pacaembu, 08 de setembro de 2025.

PAULO DONIZETI DE PAULA RIBEIRO

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DOUGLAS BECKER

SÓCIA/ADMINISTRADORA

TESTEMUNHAS:

- 1- ANA CLAUDIA COSTA SOUZA (OFICIAL ADMINISTRATIVO)
- 2- CRISTIANE DIAS DA ROCHA SOUZA (OFICIAL ADMINISTRATIVO)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Costa Souza, CHEFE DE SEÇÃO - FINANÇAS E SUPRIMENTOS - SUBSTITUTO**, em 10/09/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Dias Da Rocha Souza, CHEFE DE SEÇÃO - ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTO**, em 10/09/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Donizeti De Paula Ribeiro, CHEFE DE DEPARTAMENTO - COMPLEXO PENAL**, em 10/09/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS BECKER, Usuário Externo**, em 10/09/2025, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0081949079** e o código CRC **5BA4EAA3**.